

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI N. 4.451, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

*Fixa feriado civil o dia 16 de setembro, data em que se comemorou o centenário de fundação do Município de Ituiutaba.*

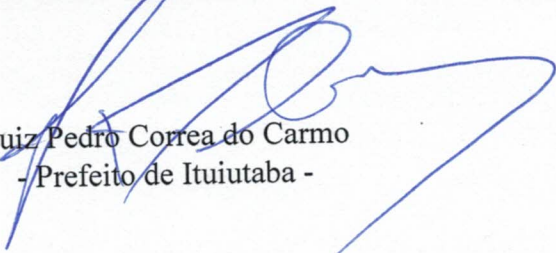
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fixa feriado civil o dia 16 de setembro, data em que se comemorou o centenário de fundação, como ente autônomo, do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, conforme disciplinado na Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de setembro de 2016.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -